



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Projeto de Lei nº 036 de 08 de novembro de 2018.

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Adicional Suplementar e dá
outras providências.**

PEDRO FERRONATTO, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 630, de 18 de dezembro (Lei Orçamentária Anual), e artigos 41, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, encaminha à Câmara Municipal, para a apreciação e votação, o seguinte projeto de lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R\$ 2.497.082,00 (dois milhões quatrocentos e noventa e sete mil e oitenta e dois reais) nos termos dos artigos 41, inciso I, e 42, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA ESPECIAL DE COORDENAÇÃO GERAL

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC. NAT. DESPESA	CÓD.NAT.DESPESA	VALOR
Manutenção e Encargos do Gabinete do Prefeito	2002			16.000,00
		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.90.11.00.00.00.0100000000	16.000,00
Manutenção e Encargos da secretaria Esp. De Coord. Geral	2088			42.000,00
		Obrigações Patronais-RPPS	31.91.13.00.00.00.0100000000	15.000,00
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.00.0100000000	13.000,00
		Outros Serviços de terceiros – Pessoa jurídica	33.90.39.00.00.00.0100000000	14.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO				58.000,00

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC. NAT. DESPESA	CÓD.NAT.DESPESA	VALOR
Manutenção e Enc. Com a Secretaria de Educação	2009			46.500,00



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

		Obrigações Patronais-RPPS	31.91.13.00.00.00.0101000000	12.500,00
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.00.0101000000	18.000,00
		Outros Serviços de terceiros – Pessoa jurídica	33.90.39.00.00.00.0101000000	16.000,00
Manutenção do Transporte Escolar	2020			30.000,00
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.00.0115049000	30.000,00
Manutenção das Atividades da Escola Mun. Nossa Sra. Aparecida	2029			144.000,00
		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.90.11.00.00.00.0101000000	95.000,00
		Obrigações Patronais-RPPS	31.91.13.00.00.00.0101000000	18.000,00
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.00.0101000000	7.000,00
		Outros Serviços de terceiros – Pessoa jurídica	33.90.39.00.00.00.0101000000	24.000,00
Manutenção das Atividades do CMEI	2030			65.800,00
		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.90.11.00.00.00.0101000000	40.500,00
		Obrigações Patronais-RPPS	31.91.13.00.00.00.0101000000	7.000,00
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.00.0101000000	8.000,00
		Outros Serviços de terceiros – Pessoa jurídica	33.90.39.00.00.00.0101000000	10.300,00
Manutenção das Atividades da Crescer e Aprender	2031			24.600,00
		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.90.11.00.00.00.0101000000	18.600,00
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.00.0101000000	6.000,00
Apoio e incentivo as Atividades Culturais	2046			63.000,00
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.00.0100000000	20.000,00
		Outros Serviços de terceiros – Pessoa jurídica	33.90.39.00.00.00.0100000000	43.000,00
Manutenção das Ativ. Do Ensino Fundamental FUNDEB 60%	2035			382.474,00
		Contratação por tempo Determinado	31.90.04.00.00.00.0118000000	81.000,00
		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.90.11.00.00.00.0118000000	269.936,00
		Obrigações Patronais-RPPS	31.91.13.00.00.00.0101000000	31.538,00
Manutenção das Atividades Do Pré-Escola FUNDEB 60%	2032			50.798,00
		Contratação por tempo Determinado	31.90.04.00.00.00.0118000000	15.000,00
		Vencimentos e Vantagens	31.90.11.00.00.00.0118000000	26.518,00



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

		Fixas - Pessoal Civil		
		Obrigações Patronais-RPPS	31.91.13.00.00.00.0101000000	9.280,00
Manutenção das Atividades Do Creche FUNDEB 60%	2033			137.910,00
		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.90.11.00.00.00.0118000000	130.460,00
		Obrigações Patronais-RPPS	31.91.13.00.00.00.0101000000	7.450,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO				945.082,00

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC. NAT. DESPESA	CÓD.NAT.DESPESA	VALOR
Manutenção e Enc. De Obras e Serviços Públicos	2050			233.000,00
		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.90.11.00.00.00.0100000000	44.000,00
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.00.0100000000	169.000,00
		Outros Serviços de terceiros – Pessoa jurídica	33.90.39.00.00.00.0100000000	20.000,00
Implantação do Sistema Municipal de Transito	1036			8.500,00
		Outros Serviços de terceiros – Pessoa jurídica	33.90.39.00.00.00.0100000000	8.500,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO				241.500,00

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC. NAT. DESPESA	CÓD.NAT.DESPESA	VALOR
Manutenção e Encargos da Secretaria Mun. De Saúde	2011			108.800,00
		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.90.11.00.00.00.0102000000	38.800,00
		Diarias-Civil	33.90.14.00.00.00.0102000000	2.000,00
		Obrigações Patronais-RPPS	31.91.13.00.00.00.0102000000	20.000,00
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.00.0102000000	12.000,00
		Outros Serviços de terceiros – Pessoa Física	33.90.36.00.00.00.0102000000	15.000,00
		Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.00.0102000000	21.000,00
Manutenção Academia da Saúde	1037			9.700,00
		Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.00.0102000000	9.700,00
Bloco de Atenção	2067			334.200,00



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

Básica				
		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.90.11.00.00.00.0102000000	50.000,00
			31.90.11.00.00.00.0114000000	278.000,00
		Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.00.0102000000	6.200,00
Manutenção dos Serv. De Urgência e Emergência	2068			328.800,00
		Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.00.0102000000	328.800,00
Bloco de Assistência farmacêutica	2073			50.000,00
		Rateio pela Participação em consorcio Público	31.71.70.00.00.00.0102000000	50.000,00
Manutenção Centro de Imagens	1035			27.000,00
		Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.00.0102000000	27.000,00
Contribuição ao Consorcio Público de Saúde	2075			209.000,00
		Rateio pela participação em consórcio público	33.71.70.00.00.00.0114000000	209.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO				1.067.500,00

ORGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

PROJETO/ATIVIDADE	CÓD.	ESPEC. NAT. DESPESA	CÓD.NAT.DESPESA	VALOR
Manutenção das Atividades do CRAS	2078			107.000,00
		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.90.11.00.00.00.0100000000	30.000,00
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.00.0100000000	7.000,00
		Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.00.0100000000	70.000,00
Manutenção das atividades da sec. Mun. de Assist. Social	2015			70.000,00
		Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.90.11.00.00.00.0100000000	10.000,00
		Material de Consumo	33.90.30.00.00.00.0100000000	45.000,00
		Material de Distribuição Gratuita	33.90.32.00.00.00.0100000000	15.000,00
Apoio as Ações do FMCA	2084			3.500,00
		Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	33.90.39.00.00.00.0100000000	3.500,00
Manutenção das atividades do Conselho Tutelar	2087			4.500,00



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.90.11.00.00.00.0100000000	4.500,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO DO ÓRGÃO			185.000,00

Art. 2º. Para fazer face ao crédito autorizado no artigo anterior desta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da Tendência de Excesso de Arrecadação nos termos do art. 43, § 1º, Inciso II e § 3º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 08 de novembro de 2018.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

MENSAGEM JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 036/2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei em anexo e que nesta oportunidade temos a satisfação de remeter a essa Casa Legislativa, para que seja apreciado e votado pelos Nobres integrantes desse Poder, visa **autorizar o Município a abrir Crédito Adicional Suplementar**.

A abertura de Crédito Adicional proposto visa à realocação de recursos públicos entre rubricas, visto que as dotações a serem suplementadas estão esgotadas ou prestes a se esgotar, salientando que são despesas visando atender o serviço público com despesas de custeio para as diversas secretarias como folha de pagamento e encargos, aquisição de medicamentos e materiais hospitalares, recursos oriundos de emenda parlamentar para ações de média e alta complexidade que serão destinadas a cirurgias, manutenção do transporte escolar, manutenção das estradas, aquisição de placas de sinalização horizontal e vertical para o trânsito municipal urbano e rural, despesas com a decoração natalina da cidade, energia elétrica, telefone, água e outras despesas fixas, observando que se, não houver dotação orçamentária para efetuar os respectivos empenhos com os consequentes pagamentos, não será possível arcar com os compromissos administrativos do ano em curso, tornando impossível a continuidade administrativa linear.

Convém ainda informar que a abertura de crédito adicional será operacionalizada através de anulação parcial/total de dotação orçamentária, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Abaixo, o detalhamento da suplementação por fonte de recursos apurado conforme tendência de excesso na arrecadação do exercício anexo.



Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 07.209.245/0001-72

CODIGO	FONTE DE RECURSOS	Suplementação por Fonte de Recursos	Tendencia de Excesso na Arrecadação por fonte de Recursos	Diferença
0.1.00.000000	Recursos Ordinários	547.500,00	1.506.742,22	959.242,22
0.1.01.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto na Educação	329.168,00	491.459,65	162.291,65
0.1.02.000000	Receitas de Impostos e de Transferência de Imposto na Saúde	580.500,00	681.316,69	100.816,69
0.1.14.000000	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - Recurso Federal	487.000,00	541.583,00	54.583,00
0.1.15.049000	Transferencia do Salario Educacao	30.000,00	35.523,00	5.523,00
0.1.18.000000	Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do magistério)	522.914,00	529.775,33	6.861,33
	TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	2.497.082,00	3.786.399,89	1.289.317,89

Neste sentido, vê-se que se faz necessário a aprovação deste projeto de lei, pois a sua matéria é pertinente, útil e prática, evitando problemas de ordem econômica e jurídica, possibilitando à administração realizar as ações governamentais, com respeito ao princípio da legalidade e principalmente à Lei de Responsabilidade Fiscal.

São estas, Senhor Presidente e Senhores Vereadores, as justificativas ao Projeto de Lei em anexo. Continuamos à inteira disposição desse Legislativo Municipal, para quaisquer outros esclarecimentos ou justificativas que Vossas Excelências julgarem necessário.

Gabinete do Prefeito de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, aos 08 novembro de 2018.

PEDRO FERRONATTO
Prefeito Municipal